



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO**CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 033/2017****LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, concede à empresa **GPAV Pavimentação Ltda/Fazenda Columbia. CNPJ nº 42.717.807/0001-90, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente**, para as atividades Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; Unidade de tratamentos de minerais UTM; Obras de infraestruturas (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento; Estradas para transporte de minério/estéril; Estocagem de produtos químicos em geral, inclusive fogos de artifício e explosivo, exclusive produtos veterinários e agrotóxicos; posto de abastecimento de combustíveis; autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS LAT/Y 18°15'53" e LONG/X 46°40'28"]**, no Município de Unaí, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 256/1998/005/2015.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM nº 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Até 11/08/2027.

Este Certificado foi emitido por motivo de alteração da razão social do empreendedor.

Unaí, 20 de março de 2024.

RICARDO BARRETO SILVA
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.
FEAM/URA NOR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 21/03/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **84460903** e o código CRC **75449983**.

Referência: Processo nº 2090.01.0004145/2024-88

SEI nº 84460903